



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	3
2. INTRODUÇÃO	5
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	6
4. OBJETIVOS	9
4.1. Objetivo Geral	9
4.2. Objetivos Específicos	10
5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	10
6. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS.....	13
6.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13
6.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	15
6.3 GESTÃO DO SUAS	16
6.4 CONTROLE SOCIAL	17
6.5 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	18
7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	18
8. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS	19
8.1. RECURSOS HUMANOS	19
8.2. RECURSOS FINANCEIROS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....	21
9. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS	22
10. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	24
11. PARECER DO CONSELHO	25
REFERÊNCIAS.....	26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Jardim Alegre - PR

Nível de gestão do SUAS: Pequeno Porte I

Vigência: 2022-2025

Responsáveis pela elaboração:

QUADRO 1- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vínculo ou Representação
Sônia Maria de Santana	Superior	Assistente Social	Secretária	Gestão
Camila Franciscato de Bastos	Especialização	Assistente Social	Técnica	Gestão
Samilly Beatriz Dionísio Castro	Especialização	Psicóloga	Técnica	CRAS
Angélica Amaro Cesconeto	Especialização	Psicóloga	Técnica	SCFV
Roberto José de Brito Neto	Especialização	Assistente Social	Técnico	Casa Lar

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: José Roberto Furlan

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Praça Mariana Leite Felix, 800

CEP: 86860-000

Telefone: (43) 3475.2107

E-mail: administrativo@jardimalegre.pr.gov.br

Site: www.jardimalegre.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número da lei de criação do órgão: Nº 960 Data criação: 04/07/2017.

Responsável: Sônia Maria de Santana

Ato de nomeação da gestora: Portaria 004/2017

Data nomeação: 03/01/2017

Endereço órgão gestor: Rua Pio XII, 503 B

CEP: 86860-000

Telefone: (43) 3475.2445

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 942/2017

Data criação: 12/05/2017

Número do Decreto que regulamenta o Fundo: 120/2017

Data: 13/12/2017

CNPJ: 13.493.621/0001-04

Nome do ordenador(a) de despesas do FMAS: Sônia Maria de Santana

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 942/2017

Data criação: 12/05/2017

Endereço CMAS: Rua Pio XII, 503 B - Jardim Itapuã

CEP: 86860-000

Telefone: (43) 3475.2445

E-mail: fmas@jardimalegre.pr.gov.br

Nome do Presidente: Roberto José de Brito Neto

Nome do Secretária Executiva: Camila Franciscato Bastos

Número total de membros: 10

QUADRO 2 - MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE A.S.

G o v e r n a m e n t a l			
Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e término de mandato
Laísa Caroline Mariano	Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselheiro Titular	01/09/2021 01/09/2023
Franklin Ivamoto Sagawa	Secretaria Municipal de Administração	Conselheiro Titular	01/09/2021 01/09/2023
Janaina Sarto Caroba Barbosa	Secretaria Municipal de Educação	Conselheiro Titular	01/09/2021 01/09/2023
Valéria Venancio	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Titular	01/09/2021 01/09/2023
Valdivino Lemes dos Santos	Secretaria Municipal de Finanças	Conselheiro Titular	01/09/2021 01/09/2023

N ã o G o v e r n a m e n t a l			
Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

			término de mandato
Regiane Martins de Oliveira	Entidades e Organizações de Assistência Social	Conselheiro Titular	01/09/2021 01/09/2023
Rosangela Pachunski	Organizações de Usuários	Conselheiro Titular	01/09/2021 01/09/2023
Alana Tainara de Carvalho dos Santos	Organizações de Usuários	Conselheiro Titular	01/09/2021 01/09/2023
Roberto José de Brito Neto	Trabalhadores do Setor - CRESS	Conselheiro Titular	01/09/2021 01/09/2023
Samyly Beatriz Dionísio Castro	Trabalhadores do Setor - CRP	Conselheiro Titular	01/09/2021 01/09/2023

2. INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS, seguindo as diretrizes da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) de 1993, é um sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo que tem como função primordial a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Sua implantação tem sido realizada num amplo processo democrático que requer a afirmação da política como estatal e afiançadora de direitos, em resposta às necessidades sociais, e estratégias no enfrentamento das desigualdades que atingem a maioria da população. Como política de proteção social de caráter não contributivo, a assistência social está sob o comando dos municípios com a competência de organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito.

O Plano Municipal é um dos instrumentos que permite aos gestores e trabalhadores a adoção de práticas planejadas mediante a leitura da realidade local firmando assim o compromisso de alteração dos índices que comprometem a proteção social dos usuários e suas famílias. Para os demais atores desta Política, traduz transparência nas ações pretendidas e permite que o controle social acompanhe o desenvolvimento das mesmas.

O Plano Municipal retrata a análise coletiva de um processo que reúne o compromisso político e profissional com a ampliação do direito à assistência social no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

município. Para tanto, é apresentado, a partir das diretrizes dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, das deliberações da XII Conferência Municipal de Assistência Social, das diretrizes orçamentárias (PPA, LDO e LOA), e de propostas advindas dos trabalhadores do SUAS para elencar as ações e metas para os próximos quatro anos.

A construção do Plano Municipal 2022-2025 foi elaborado pela equipe técnica de Assistência Social do Município e aprovado pelo CMAS.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1. Histórico do Município

O município de Jardim Alegre orgulha-se de não ter o seu histórico garboso e cheio de nomes célebres, pois o rápido progresso se esqueceu das celebridades e acolheu gente simples e hospitaleira para sua colonização, que iniciou em 1952, tendo à frente os nomes: Genibre Aires Machado, Pedro Machado, Renato Machado, Godofredo Aires Machado e Acincino Aires Vidal (sobrinho), proprietário da fazenda Rancho Alegre.

A placa indicatória da fazenda, ficava na estrada que ligava Ivaiporã a Faxinal, o que fez os viajantes e moradores do local, denominarem o mesmo de Placa Rancho Alegre, onde florescia mais um povoado no centro Oeste do Paraná. A mudança da denominação do ainda minúsculo povoado, não se fez esperar. Tão logo se inteiraram dos nomes dos proprietários da fazenda, passaram a chama-lo Patrimônio Três Machado, o qual perdurou até a escolha do nome Jardim Alegre que permanece até nossos dias. Apesar de serem cinco os componentes da família Machado, por razões desconhecidas cognominaram o patrimônio de Patrimônio Três Machados.

A exemplo de seus dois municípios vizinhos, São João do Ivaí e Ivaiporã, Jardim Alegre também nasceu em terras da sociedade Territorial Ubá Ltda., de propriedade da família Barbosa Ferraz.

Formação Administrativa: Distrito criado com a denominação de Jardim Alegre, pela Lei Estadual nº 4367, de 24-05-1961, subordinado ao município de Ivaiporã. Em divisão territorial datada de 31/12/1963, o distrito de Jardim Alegre, figura no município Ivaiporã. Elevado à categoria de município com a denominação de Jardim Alegre, pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

Lei Estadual nº 4859, de 28-04-1964, desmembrado do município Ivaiporã. Em divisão territorial datada de 31/12/1968, o município é constituído de 2 distritos: Jardim Alegre e Ubá do Sul. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01/01/1979. Pela Lei Estadual nº 7108, de 17/01/1979, o distrito de Ubá do Sul tomou a denominação de Lidianópolis. Em divisão territorial datada de 01/07/1983, o município é constituído de 2 distritos: Jardim Alegre e Lidianópolis (ex-Ubá do Sul). Assim permanecendo até a divisão territorial de 1988, pela Lei Estadual nº 9289, de 05/06/1990, que desmembra do município de Jardim Alegre do distrito Lidianópolis.

3.2. Perfil demográfico, familiar e socioeconômico

De acordo com dados apresentados pelo IPARDES, a população do Município de Jardim Alegre corresponde um total de 12.324 habitantes no ano de 2010.

Observa-se que a população masculina se destaca com 50,87% sendo a maior quando comparada com a população feminina, que corresponde a 49,13%.

A estrutura etária do Município está dividida em quatro faixas: as crianças de 0 a 9 anos que representam a menor população com apenas 13,49%, os adolescentes de 10 a 19 anos que totalizam 17,63%, percebe-se que a maior população corresponde a faixa etária adulta de 20 a 59 anos representando 53,36%, sendo que os idosos de 60 a 80 anos somam um total de 15,52%.

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que os domicílios da área urbana do Município de Jardim Alegre, se apresentam com 58,19% sendo que os domicílios da área rural representam 41,81%. Apresenta 40,2% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 90,3% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 44,3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 147 de 399, 206 de 399 e 122 de 399, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2654 de 5570, 1471 de 5570 e 613 de 5570, respectivamente.

Conforme os dados obtidos em 2015 houve um aumento de 7,99% do número de pessoas que realizaram o Cadastro Único. Observa-se que em 2015 aumentou o número de famílias com baixa renda, consideradas famílias em situação socioeconômica baixa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

Esse acréscimo repercutiu no aumento da procura dos programas de transferência de renda como o Bolsa família, a fim de complementar a renda.

De acordo com dados do Censo Demográfico 2010, no Município de Jardim Alegre o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) de 0.689, a taxa de extrema pobreza da população era de 38,76 % e o Índice de Gini é de 0,38.

Em 2016, o salário médio mensal era de 2.1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total é de 14.0%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupa as posições 116 de 399 e 271 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, fica na posição 1368 de 5570 e 2220 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tem 41% da população nessas condições, o que o coloca na posição 40 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 2619 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 5.2 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4.7. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 328 de 399. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 75 de 399. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 98.1 em 2010. Isso posicionava o município na posição 187 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 1909 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 12.42 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 1.2 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 162 de 399 e 202 de 399, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2628 de 5570 e 2173 de 5570, respectivamente.

3.3 – Breve Histórico da Secretaria Municipal de Assistência Social

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social, de Política de Seguridade Social não contributiva, direito do cidadão e dever do Estado. “(...) como política pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.” (PNAS, 2004, p.31).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

Desta forma, o município de Jardim Alegre passa a adequar os serviços socioassistenciais de acordo com as normativas vigentes. Até o ano de 2005, a assistência social era vinculada à Secretaria Municipal de Saúde como Divisão de Assistência Social e os serviços assistenciais eram prestados em sua maioria vinculados a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI, entidade filantrópica, gerida principalmente pelas Primeiras Damas. Nesta época, as crianças de até 6 anos frequentavam as creches, as de 7 a 12 anos e os adolescentes o CEMIC, os idosos frequentavam o Grupo Conviver através de baile uma vez por semana e todos esses programas estavam vinculados a APMI. Existia apenas um profissional de Serviço Social dentro da Divisão de Assistência Social para atender todas as demandas do município e realizar a parte burocrática dos Convênios existentes.

Nesta época, já existia o Serviço de Abrigamento para Crianças e Adolescentes, através da Casa Lar, fundada em 1996, devido a necessidade de ter um lugar para onde fossem encaminhadas as crianças e adolescentes que tivessem seus direitos violados.

Em 2006, foi criada a Secretaria Municipal de Assistência Social com as devidas divisões, sendo desvinculada da Saúde e começou-se então a organizar os Serviços Socioassistenciais de acordo com a legislação, sendo legalizada e atualizada através da Lei Nº 960, de 04/07/2017.

Atualmente o município conta com 01 CRAS, 01 CREAS, 01 Casa Lar, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e Idosos e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Implementar e executar a Política de Assistência Social no Município de Jardim Alegre, garantindo a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

4.2. Objetivos Específicos

- Ampliar a cobertura das ofertas da política de assistência social para garantir seu caráter universal e as provisões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção;
- Manter e implementar ações e infraestrutura relacionadas a gestão do SUAS, da proteção Social Básica e Especial;
- Revisar as normativas do SUAS na perspectiva da ampliação de direitos socioassistenciais, de modo a assegurar atenções às diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios;
- Potencializar a integração e qualificação das Organizações da Sociedade Civil fortalecendo sua participação nas ofertas de Assistência Social;
- Ampliar e aprimorar as ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS;
- Aperfeiçoar a relação do SUAS com o Sistema de Justiça e com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Fomentar e dar apoio à organização, por iniciativa dos usuários, de cooperativas de trabalho e ampliar e consolidar a atuação da assistência social enquanto promotora da integração ao mundo do trabalho;

5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

O Plano de Assistência Social, de princípio democrático e participativo, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

A NOB-SUAS/2012 expressa em seu Capítulo I “Sistema Único de Assistência Social”, os objetivos, princípios e diretrizes que orientam a organização e a estruturação da gestão do SUAS e a oferta da proteção socioassistencial em consonância com as seguranças afiançadas por esta política pública.

São diretrizes estruturantes da gestão do SUAS no âmbito municipal:

- I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

II - descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;

III - financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

IV - matricialidade sociofamiliar;

V - territorialização;

VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – controle social e participação popular.

Além das diretrizes apresentadas pela NOB-SUAS/2012, o Plano Municipal de Assistência Social levará em conta as deliberações aprovadas pela plenária da XII Conferência Municipal de Assistência Social, conforme quadro abaixo:

QUADRO 3 - Deliberações para o Município – XII Conferência Municipal de Assistência Social

Deliberações		Eixo ao qual está relacionada
1	Ampliar recursos destinados para o fornecimento de benefícios eventuais.	A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
2	Destinar de 3 a 5 % dos recursos municipais para cofinanciamento dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais.	Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
3	Criar de um orçamento mais democrático, para capacitar equipes dos equipamentos da Assistência Social.	Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

4	Implementar uma página online (Blog) organizada pelos profissionais da Política de Assistência Social, para publicizar os serviços socioassistenciais, garantindo aos usuários o acesso a informações sobre seus direitos no SUAS.	Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
5	Garantir capacitação permanente para os membros do Conselho Municipal e para os trabalhadores do SUAS.	Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
6	Implementar setor de Vigilância Socioassistencial com equipe técnica responsável.	Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
7	Colocar painel audiovisual nas repartições públicas para socialização de informações sobre a Política de Assistência Social.	Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
8	Implantar Serviço de Acolhimento em República para Idosos.	Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
9	Contratar equipe técnica temporária para todos os equipamentos da Assistência Social nos períodos declarados de calamidade pública.	Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.
10	Estudar a possibilidade de criação de Fundo Municipal para atender situações de calamidade pública e emergências.	Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

QUADRO 4 - METAS E AÇÕES - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS			
		2022	2023	2024	2025
Manter e qualificar as ações do PAIF	Realizar a busca ativa e acompanhamento de famílias cadastradas no Cadastro Único pelo PAIF	X	X	X	X
	Realizar a busca ativa e acompanhamento de beneficiários do BPC pelo PAIF, de acordo com as demandas apresentadas.	X	X	X	X
	Inserir as famílias com beneficiários do BPC no CADÚNICO	X	X	X	X
	Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do Auxílio Brasil que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.	X	X	X	X
	Acompanhar pelo PAIF as famílias com até ½ salário mínimo registradas no CadÚnico.	X	X	X	X
	Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do Auxílio Brasil em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades.	X	X	X	X
	Manter e fortalecer a equipe técnica do CRAS	X	X	X	X
	Proporcionar aos usuários espaços de discussões sobre ofertas dos serviços prestados para que avaliem sua efetividade, através dos grupos já existentes no CRAS propondo reuniões trimestrais.	X	X	X	X
	Manter o percentual de inclusão do público	Busca ativa; Reuniões com as Unidades de Proteção de	X	X	X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Média e Alta complexidade; Encaminhamentos para a rede socioassistencial referenciada.				
Aprimorar a gestão do Cadastro Único	Realizar encontros sistemáticos entre Gestor do CadÚnico com as Secretarias de Saúde e Educação	X	X	X	X
	Aumentar o percentual do IGDM	X	X	X	X
Realizar encontros intersetoriais com a rede socioassistencial e demais políticas públicas do município.	Articular com lideranças da comunidade; Agendar reuniões; Manter periodicidade.	X	X	X	X
Implementar as ações estratégicas do SCFV.	Identificação e Cadastramento de Crianças e Adolescentes	X	X	X	X
	Desenvolver algum tipo de habilidade nos participantes, principalmente com as crianças e adolescentes.	X	X	X	X
	Contribuir para um processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.	X	X	X	X
Efetivar a referência e contra referência integrando as proteções sociais básica e especial	Desenvolver e implementar os fluxos estabelecidos para o atendimento dos usuários e suas famílias	X	X	X	X
Aprimorar e fortalecer a articulação intersetorial com as demais políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos	Comitê Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná	X	X	X	X
	Rede Intersetorial de Proteção à Criança e Adolescente	X	X	X	X
Programa Criança Feliz	Identificação e Cadastramento de Crianças e gestantes de acordo com os critérios estabelecidos pelo programa.	X	X	X	X
	Acompanhamento familiar semanal para as crianças e quinzenal para as gestantes,	X	X	X	X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

	seguranças socioassistenciais.				
	Efetivar e manter o convênio com instituição de Acolhimento na modalidade Casa de Passagem.	X	X	X	X
	Desenvolver e aprimorar o fluxograma entre as Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos	X	X	X	X
Efetivar a referência e contra referência integrando as proteções sociais básica e especial	Desenvolver e implementar os fluxos estabelecidos para o atendimento dos usuários e suas famílias	X	X	X	X
Aprimorar e fortalecer a articulação intersetorial com as demais políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos	Rede Intersetorial de Proteção à Criança e Adolescente e das demais políticas públicas.	X	X	X	X

QUADRO 6 - METAS E AÇÕES - GESTÃO DO SUAS

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS			
		2022	2023	2024	2025
Adequar a legislação Municipal referente à concessão de Benefícios Eventuais, conforme as Orientações Técnicas de 2018.	Organizar grupos de estudo para revisão da legislação e resolução do CMAS.	X			
Estruturar a SAS com a formalização das áreas.	Compôr a equipe	X	X		
	Elaboração e ou revisão Decretos regularizando benefícios	X	X	X	X
Fortalecer e aprimorar o apoio técnico à rede socioassistencial pública e privada	Manter atualizado o CNEAS/ CADSUAS	X	X	X	X
	Monitorar a execução dos serviços, programas e projetos	X	X	X	X
	Adequar e qualificar as ofertas	X	X	X	X
	Elaborar o Plano de Educação Permanente	X	X		
	Ofertar capacitação continuada aos trabalhadores do SUAS	X	X	X	X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

Promover capacitação mediante o Plano de Educação Permanente	Implantar no município educação permanente através da mídia, redes sociais e palestras, sendo destinadas a gestores, trabalhadores do SUAS e usuários	X	X	X	X
Produzir diagnósticos socioterritoriais	Organizar o processo de coleta, tabulação e análise dos dados conforme a demanda pretendida objetivando a produção, sistematização, análise e disseminação de informações	X	X		
Aprimorar a gestão do Cadastro Único	Realizar encontros sistemáticos entre Gestor do CadÚnico com as Secretarias de Saúde e Educação	X	X	X	X
	Aumentar o percentual do IGDM	X	X	X	X

QUADRO 7 - METAS E AÇÕES - CONTROLE SOCIAL

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS			
		2022	2023	2024	2025
Adequar a legislação Municipal referente à concessão de Benefícios Eventuais, conforme as Orientações Técnicas de 2018.	Organizar grupos de estudo para revisão da legislação e resolução do CMAS, com participação de conselheiros e técnicos de referência.	X			
	Atualização da Resolução que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais	X			
Garantir capacitação aos Conselheiros Municipais de Assistência Social, conforme Plano de Educação Permanente.	Ofertar capacitação continuada, a fim de qualificar o exercício do controle social no SUAS.	X	X	X	X
Estruturar os recursos para funcionamento do CMAS	Garantir uma sala com equipamentos, computadores armários arquivos para o conselho, secretaria executiva, sendo funcionário efetivo.	X	X		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 –CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445

Fortalecer a integração intersetorial dos Conselhos	Integrar os conselhos municipais de direitos e políticas públicas, através de reuniões trimestrais.	X	X	X	X
---	---	---	---	---	---

QUADRO 8 - METAS E AÇÕES - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS			
		2022	2023	2024	2025
Adequar a legislação Municipal referente à concessão de Benefícios Eventuais, conforme as Orientações Técnicas de 2018.	Organizar grupos de estudo para revisão da legislação e resolução do CMAS, com participação de conselheiros e técnicos de referência.	X			
	Atualização da Resolução que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais	X			
Qualificar e expandir a oferta de Benefícios Eventuais	Auxílio Funeral	X	X	X	X
	Auxílio natalidade	X	X	X	X
	Calamidade Pública	X	X	X	X
	Vulnerabilidade Temporária	X	X	X	X

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Enquanto resultado das ações e prioridades estabelecidas, pretendemos qualificar e estruturar as condições de trabalho, que garantam os princípios e diretrizes do SUAS, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Enquanto Gestão, o resultado a ser alcançado refere-se principalmente ao aprimoramento da gestão para efetivação da gestão do trabalho e das ações de vigilância socioassistencial.

Enquanto Proteção Social Básica, busca-se garantir o atendimento ao público-alvo prioritário deste nível de proteção social, qualificando os equipamentos do SUAS existentes, prevenindo efetivamente as situações de vulnerabilidade e permitindo a diminuição dos índices de violação de direitos.

Enquanto Proteção Social Especial, espera-se efetivar a garantia de proteção social integral e a superação das situações de risco e violação de direitos, além da retomada e fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

Em relação ao Controle Social, espera-se o fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social e a qualificação dos conselheiros, a fim de que a participação popular ocorra de fato no município, garantindo o rumo democrático da execução da política de Assistência Social.

Por fim, com relação aos Benefícios Eventuais, espera-se que, com a atualização da regulamentação e expansão da oferta, a população usuária tenha maior acesso e possibilidade de superação das condições de vulnerabilidade vivenciadas através da garantia de seus direitos.

8. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

8.1. RECURSOS HUMANOS

O quadro de recursos humanos da Política de Assistência Social de Jardim Alegre é composto conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	Cargo	Carga Horária	Vínculo
01	Secretária de Assistência Social	40 horas	Comissionado
02	Técnica – Assistente Social	30 horas	Efetivo

CRAS

Nº	Cargo	Carga Horária	Vínculo
1	Visitadora do Programa Criança Feliz	40 horas	Terceirizado
2	Visitadora do Programa Criança Feliz	40 horas	Terceirizado
3	Visitadora do Programa Criança Feliz	40 horas	Terceirizado
4	Assistente Social	30 horas	Efetivo
5	Serviços Gerais	40 horas	Efetivo
6	Psicólogo	40 horas	Comissionado
7	Psicólogo	40 horas	Efetivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

8	Educadora Social	40 horas	Comissionado
9	Serviços Gerais	40 horas	Efetivo
10	Gestor do Bolsa Família	40 horas	Comissionado
11	Coordenação	40 horas	Efetivo
12	Recepção	30 horas	Estagiário
13	Recepção	30 horas	Estagiário
14	Educador Físico	40 horas	Efetivo
15	Motorista	40 horas	Efetivo
16	Auxiliar Administrativo	40 horas	Efetivo

CREAS

Nº	Cargo	Carga Horária	Vínculo
01	Assistente Social	40 horas	Temporário
02	Assistente Social	40 horas	Comissionado
03	Psicóloga	40 horas	Efetivo
04	Serviços Gerais	30 horas	Estagiário
05	Oficineiro	40 horas	Terceirizado

CASA LAR

Nº	Cargo	Carga Horária	Vínculo
1	Assistente Social	30 horas	Efetivo
2	Psicóloga	40 horas	Efetivo
3	Cuidador Social	40 horas	Efetivo
4	Cuidador Social	40 horas	Comissionado
5	Cuidador Social	40 horas	Temporário
6	Cuidador Social	40 horas	Temporário
7	Auxiliar de Cuidador Social	40 horas	Efetivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

8	Auxiliar de Cuidador Social	40 horas	Efetivo
9	Auxiliar de Cuidador Social	40 horas	Temporário

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Nº	Cargo	Carga Horária	Vínculo
1	Coordenação	40 horas	Efetivo
2	Oficineiro	40 horas	Terceirizado
3	Oficineiro	40 horas	Terceirizado
4	Oficineiro	40 horas	Terceirizado
5	Oficineiro	40 horas	Terceirizado
6	Oficineiro	40 horas	Terceirizado
7	Oficineiro	40 horas	Terceirizado
8	Oficineiro	40 horas	Terceirizado
9	Oficineiro	40 horas	Terceirizado
10	Serviços Gerais	30 horas	Estagiário
11	Orientador Social	40 horas	Efetivo
12	Orientador Social	40 horas	Efetivo

8.2. RECURSOS FINANCEIROS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O financiamento da Política de Assistência Social no município de Jardim Alegre é realizado através de cofinanciamento federal e estadual, além dos recursos próprios municipais destinados à execução dos serviços, benefícios, programas e projetos.

O **Fundo Nacional de Assistência Social** realiza o cofinanciamento através dos seguintes recursos:

- Financiamento da Gestão do SUAS:

- a) Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF
- b) Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS

- Financiamento de Serviços e Programas Socioassistenciais:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

- a) Piso Básico Fixo
- b) Piso Básico Variável – SCFV
- c) Piso Fixo de Média Complexidade
- d) Piso Transição de Média Complexidade
- e) Piso de Alta Complexidade I
- f) Programa Criança Feliz

Os recursos provenientes do **Fundo Estadual de Assistência Social** são:

- a) Incentivo Família Paranaense VI
- b) Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I
- c) Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional

9. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

A estrutura da Política de Assistência Social é formada pelos seguintes equipamentos, serviços, benefícios e programas:

9.1 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, que desenvolve as ações de:

- a) Gestão do trabalho
- b) Vigilância socioassistencial
- c) Gestão financeira
- d) Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social; dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Direitos da Pessoa Idosa.

9.2 – Proteção Social Básica

9.2.1 – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

O Centro de Referência de Assistência Social é unidade pública estatal que oferta e referencia os serviços de Proteção Social Básica. O CRAS de Jardim Alegre oferta;

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
- b) Cadastro Único
- c) Programa Criança Feliz



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

- d) Programa Nossa Gente Paraná
- e) Benefícios Eventuais

9.2.2 – Centro de Convivência

Oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes dos 6 (seis) aos 17 (dezesete) anos.

9.2.3 – Centro do Idoso

Oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas a partir dos 60 (sessenta) anos.

9.3 – Proteção Social Especial

9.3.1 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é unidade pública que oferta e referencia os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Oferta os seguintes serviços:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

9.3.2 – Casa Lar

Oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.

9.4 – Rede Conveniada

9.4.1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Jardim Alegre

Oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, integrante da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

9.4.2 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Ivaiporã

Oferta o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

9.4.3 – Lar Santo Antônio

Oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas na modalidade de Instituição de Longa Permanência.

10. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Níveis de Proteção	Instrumentos	Periodicidade
Gestão	Reuniões Relatórios	Mensal Anual Quando necessário
Proteção Social Básica	Reuniões de Coordenação Relatórios descritivos e quantitativos -RMA Visitas às unidades	Mensal Anual Quando necessário
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Reuniões de Coordenação Relatórios descritivos e quantitativos -RMA Visitas as unidades	Mensal Anual Quando necessário
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Reuniões de Coordenação Reuniões com a rede municipal de crianças e adolescentes Relatórios Visitas as unidades	Mensal Anual Quando necessário

O acompanhamento deve ser entendido como um processo permanente, que ocorrerá ao longo de todo o período de execução do Plano de Assistência Social, sendo que os responsáveis pelas ações deverão acompanhar atentamente cada etapa de sua implementação, promovendo o registro contínuo da realização das ações, e criando, assim, bases estruturadas para o monitoramento.

O monitoramento é um importante instrumento para acompanhar metas e prazos de execução e a implementação das ações, visando mensurar se os resultados esperados foram alcançados. Já a avaliação é um momento reflexivo, que avalia todo o processo e resultado para verificar a efetivação das políticas públicas propostas no Plano. Assim, é



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

necessário estabelecer um fluxo de monitoramento e avaliação das ações dos órgãos e instituições que possuem responsabilidade com relação às ações estabelecidas.

Por isso, cada um dos responsáveis pelas ações do Plano deverá acompanhar suas ações constantemente, verificando se as metas instituídas estão próximas de serem atingidas, organizando a coleta e análise dos dados e mantendo os registros das ações previstas, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aperfeiçoá-las.

11. PARECER DO CONSELHO

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Em reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro do ano de 2021, às 09:00 horas, foi apresentado para o Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim Alegre (CMAS), o Plano Municipal de Assistência Social para os próximos 4 anos (2022-2025).

Houve a disponibilização de tal para os (as) Conselheiros (as) com antecedência para prévia leitura, com intuito de, caso entenderem como pertinente, trazer dúvidas e ou sugestões para o debate e construção do mesmo.

O documento foi amplamente apresentado, com ênfase nas ações e metas, não havendo dúvida e entendendo que o conselho possui um papel primordial para efetivação deste plano, o CMAS emite parecer favorável e aprova o Plano Municipal de Assistência Social - 2022-2025.

Nome do presidente: Roberto José de Brito Neto

Assinatura: _____

Roberto Brito

Data da reunião de deliberação: 15/12/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Curso de Atualização de Planos de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Brasília, 2016.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>.

BRASIL. **Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS)**. Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/>>.

BRASIL. **Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração**. CapacitaSUAS – Volume 3. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2008.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/>>.